



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/08/2012

ANO: II Nº: 359

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3789/2012

DECRETO Nº 3789/2012, 29 de agosto de 2012.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 3 de setembro de 2012, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARLENE ANGONESE BORTOLUZZI**, brasileira, RG 4.275.485-4, ocupante do cargo de Professora 20 horas, Nível VIII, Matrícula Funcional 639/4.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2006/2011.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 29 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3788/2012

DECRETO Nº 3788/2012, 29 de agosto de 2012.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 3 de setembro de 2012, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARLENE ANGONESE BORTOLUZZI**, brasileira, RG 4.275.485-4, ocupante do cargo de Professora, Nível VIII, Matrícula Funcional 707/2.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2005/2010.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 29 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3787/2012

DECRETO Nº 3787/2012, de 29 de agosto de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1256/2012, até a importância de **R\$ 284.805,92** (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais, noventa e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.20 - Departamento de Bem Estar Social	
0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social	
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 – 100.....R\$	17.500,00
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 - 103.....R\$	6.000,00
05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.60 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência - FMDCA	
0824300176.002000 - Manutenção de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Acacul)	
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 - 162.....R\$	60.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01303 - 184.....R\$	112.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica–01303-189..R\$	89.305,92
TOTAL.....R\$	284.805,92

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.60 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência - FMDCA	
0824300176.002000 - Manutenção de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Acacul)	
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 - 161.....R\$	60.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.10 - Manutenção da Secretaria de Saúde	
1012200082.037000 - Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 01303 -174..R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.0000–Equipamentos e Material Permanente–01303-175.....R\$	2.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.1.50.41.00.0000 – Contribuições – 01303 - 179.....R\$	13.850,00
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01303 - 180.....R\$	112.000,00
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – 01303 - 183.....R\$	46.455,92
3.3.72.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – 01303 – 185.....R\$	25.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
3.1.90.04.00.0000–Contratação por Tempo Determinado–01000 - 461..R\$	23.500,00
TOTAL.....R\$	284.805,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/08/2012

ANO: II N°: 359

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3786/2012

DECRETO Nº 3786/2012, 29 de agosto de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1255/2012, até a importância de R\$ **76.334,62** (setenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais, sessenta e dois centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.60 - Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescência - FMDCA	
0824300176.001000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.30.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 33801.....	R\$ 1.878,02
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.082000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 01495.....	R\$ 60.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
030100082.085000 - PSF Estado	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 33336 - 598.....	R\$ 9.045,00
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação	
0412500052.020000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 03510.....	R\$ 5.411,60
TOTAL.....	R\$ 76.334,62

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.60 - Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescência - FMDCA	
0824300176.001000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Material Permanente - 33801 - 557.....	R\$ 1.878,02
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.082000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família	
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 01495 - 219.....	R\$ 60.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
030100082.085000 - PSF Estado	
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Material Permanente - 33336 - 599.....	R\$ 9.045,00
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação	
0412500052.020000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação	
3.1.90.11.00.0000 - Vencido. e Vantagens Fixas -P. Civil- 03510-559.....	R\$ 2.087,97
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 03510 - 560.....	R\$ 3.323,63
TOTAL.....	R\$ 76.334,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3785/2012

DECRETO Nº 3785/2012, 29 de agosto de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1254/2012, até a importância de R\$ **23.865,58** (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.040000 - Manutenção do CISOP	
3.3.72.30.00.0000 - Material de Consumo - 01303 - 193.....	R\$ 5.046,94
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.078000 - PAB/SUS Parte Fixa	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica - 01495-203...R\$	18.818,64
TOTAL.....	R\$ 23.865,58

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.040000 - Manutenção do CISOP	
4.4.72.51.00.0000 - Obras e Instalações -01303-197.....	R\$ 1.840,65
4.4.72.52.00.0000 - Equip. e Material Permanente-01303-198.....	R\$ 1.603,14
4.4.72.61.00.0000 - Aquisição de Imóveis - 01303 - 199.....	R\$ 1.603,15
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.078000 - PAB/SUS Parte Fixa	
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 01495 - 202.....	R\$ 18.818,64
TOTAL.....	R\$ 23.865,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3784/2012

DECRETO Nº 3784/2012, 29 de agosto de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
0D1A94A7F54992BEC49A2E84504B9C3F992A68A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/08/2012

ANO: II Nº: 359

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1253/2012, até a importância de R\$ **292.364,08** (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração
 03.30 - Departamento de Recursos Humanos
 2884600002.016000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
 3.1.90.01.00.0000 - Aposent. Reserva Rem. e Reformas – 01551-71...R\$ 80.785,50
 05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
 05.60 - Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescência - FMDCA
 0824300176.001000 - Manutenção do Conselho Tutelar
 3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 31801.....R\$ 558,35
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.30 - Departamento de Transporte Escolar
 1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar
 3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção–31119–340..R\$ 44.290,27
 09.00 - Secretaria Municipal de Finanças
 09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação
 0412500052.020000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação
 3.1.90.11.00.0000 – Vencto. e Vantagens Fixas -P. Civil – 01510-415..R\$ 40.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01510 - 417.....R\$ 9.000,00
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 01510 - 422.....R\$ 9.251,39
 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras Urb. e Transporte
 11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
 1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo
 3.1.90.11.00.0000 – Vencto. e Vantagens Fixas -P. Civil – 01511-463...R\$ 93.030,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01511 - 465.....R\$ 15.448,57
TOTAL.....R\$ 292.364,08

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01551-Compens. entre Regimes Previdenciário do Exerc.....R\$ 80.785,50
 Fonte nº 31801 - Conv. 289/11-FIA - Conselho Tutelar do Exerc.....R\$ 558,35
 Fonte nº 31119 - Transp. Escolar - Gov. Federal do Exerc.....R\$ 44.290,27
 Fonte nº 01510 - Taxa pelo Poder de Polícia do Exerc.....R\$ 58.251,39
 Fonte nº 01511 - Taxa pela Prestação de Serviços do Exerc.....R\$ 108.478,57
TOTAL..... R\$ 292.364,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3783/2012

DECRETO Nº 3783/2012, 28 de agosto de 2012.

Exonera servidora do cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 29 de agosto de 2012, a servidora pública municipal **LEONI VENITES**, brasileira, portadora do RG nº 7.800.504-1, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS, do quadro de pessoal do Município, nomeada pelo Decreto nº 3657/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 28 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3782/2012

DECRETO Nº 3782/2012, 27 de agosto de 2012.

Concede Promoção a Servidores Efetivos.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões editadas na Ata nº 06/2012 da Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº 028/2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei Municipal nº 623/2007, Capítulo III, e Lei Municipal nº 624/2007, Capítulo IV, conforme segue:

NOME	CARGO	De	Para
		Nível	Nível
Adriana Maria Dervanoski	Enfermeiro (E.S.F.)	40	41
Deuzenira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9
Elinete Moresco	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9
Maria da Conceição da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9

NOME	CARGO	De		Para	
		Referência	Nível	Referência	Nível
Eliete da Fonseca Spies	Professor 30 horas	A	I	A	V
Inês Fernandes de Moura	Professor 30 horas	A	I	A	V
Niclaudo Blauth	Professor 30 horas	A	V	A	VII
Vanusa Amaral de Souza	Professor 20 horas	A	I	A	VIII

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de 1º de agosto de 2012, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 27 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/08/2012

ANO: II Nº: 359

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1256/2012

LEI Nº 1256/2012, de 29 de agosto de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 284.805,92** (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais, noventa e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.20 - Departamento de Bem Estar Social	
0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social	
3.1.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 01000 - 100.....R\$	17.500,00
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 01000 - 103.....R\$	6.000,00
05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.60 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência - FMDCA	
0824300176.002000 - Manutenção de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Acazu)	
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 01000 - 162.....R\$	60.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 01303 - 184.....R\$	112.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica-01303-189.....R\$	89.305,92
TOTAL.....R\$	284.805,92

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.60 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência - FMDCA	
0824300176.002000 - Manutenção de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Acazu)	
3.1.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 01000 - 161.....R\$	60.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	
06.10 - Manutenção da Secretaria de Saúde	
1012200082.037000 - Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica - 01303 -174..R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.0000-Equipamentos e Material Permanente-01303-175.....R\$	2.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.1.50.41.00.0000 - Contribuições - 01303 - 179.....R\$	13.850,00
3.1.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 01303 - 180.....R\$	112.000,00
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 01303 - 183.....R\$	46.455,92
3.3.72.32.00.0000 - Material de Distribuição Gratuita - 01303 - 185.....R\$	25.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
3.1.90.04.00.0000-Contratação por Tempo Determinado-01000-461.....R\$	23.500,00
TOTAL.....R\$	284.805,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 29 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1255/2012

LEI Nº 1255/2012, 29 de agosto de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 76.334,62** (setenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais, sessenta e dois centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.60 - Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescência - FMDCA	
0824300176.001000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.30.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 33801.....R\$	1.878,02
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.082000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 01495.....R\$	60.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
030100082.085000 - PSF Estado	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 33336 - 598.....R\$	9.045,00
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação	
0412500052.020000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 03510.....R\$	5.411,60
TOTAL.....R\$	76.334,62

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.60 - Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescência - FMDCA	
0824300176.001000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Material Permanente - 33801 - 557.....R\$	1.878,02
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.082000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família	
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 01495 - 219.....R\$	60.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
030100082.085000 - PSF Estado	
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Material Permanente - 33336 - 599.....R\$	9.045,00
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação	
0412500052.020000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação	
3.1.90.11.00.0000 - Vencto. e Vantagens Fixas -P. Civil - 03510 - 559..R\$	2.087,97



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB.
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/08/2012

ANO: II Nº: 359

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 03510 - 560.....R\$	3.323,63
TOTAL.....R\$	76.334,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de agosto de 2012.

José Eroner da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1254/2012

LEI Nº 1254/2012, 29 de agosto de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **23.865,58** (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.040000 - Manutenção do CISOP	
3.3.72.30.00.0000 – Material de Consumo – 01303 - 193.....R\$	5.046,94
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.078000 - PAB/SUS Parte Fixa	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica-01495- 203..R\$	18.818,64
TOTAL.....R\$	23.865,58

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.040000 - Manutenção do CISOP	
4.4.72.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01303 - 197.....R\$	1.840,65
4.4.72.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 01303 - 198.....R\$	1.603,14
4.4.72.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – 01303 - 199.....R\$	1.603,15
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.078000 - PAB/SUS Parte Fixa	
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – 01495 - 202.....R\$	18.818,64
TOTAL.....R\$	23.865,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de agosto de 2012.

José Eroner da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1253/2012

LEI Nº 1253/2012, 29 de agosto de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **292.364,08** (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração	
03.30 - Departamento de Recursos Humanos	
2884600002.016000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.0000 - Aposent. Reserva Rem. e Reformas – 01551-71...R\$	80.785,50
05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.60 - Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescência - FMDCA	
0824300176.001000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 31801.....R\$	558,35
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção – 31119-340.....R\$	44.290,27
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação	
0412500052.020000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação	
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas -P. Civil – 01510-415.....R\$	40.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01510 - 417.....R\$	9.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 01510 - 422.....R\$	9.251,39
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras Urb. e Transporte	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas -P. Civil – 01511-463..R\$	93.030,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01511 - 465.....R\$	15.448,57
TOTAL.....R\$	292.364,08

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01551-Compens. entre Regimes Previdenciário do Exerc.....R\$	80.785,50
Fonte nº 31801 - Conv. 289/11-FIA - Conselho Tutelar do Exerc.....R\$	44.290,27
Fonte nº 01510 - Taxa pelo Poder de Polícia do Exerc.....R\$	58.251,39
Fonte nº 01511 - Taxa pela Prestação de Serviços do Exerc.....R\$	108.478,57
TOTAL.....R\$	292.364,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de agosto de 2012.

José Eroner da Silva Telles
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/08/2012

ANO: II Nº: 359

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2012

1.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2012

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI

O Município de Céu Azul, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 371.171.819-15 e RG sob nº 2.239.888-1 SSP/PR, aqui simplesmente denominado Conveniente, e de outro lado a **APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.292.753/0001-42, com sede na Rua Arnaldo Busato, nº 1270 nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **WALMIR JOSÉ CAGOL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 703.694.029-87 e RG sob nº 4.675.866-8 SSP/PR, aqui simplesmente denominada Conveniada, com fulcro no cumprimento à Lei Municipal nº 1116/2011 – LDO, firmam o presente, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo que tem por objetivo, a Reformulação do Termo de Convênio nº 005/2012 amparado na **Lei Municipal nº 1163/2011 e Lei Municipal nº 1247/2012**, alterando o valor de repasse de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), referente à alteração do Plano de Aplicação da entidade conforme justificativa anexa a Lei, em conformidade com o que preceituam os artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64 e a Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

WALMIR JOSÉ CAGOL
Presidente

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2012

1.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2012

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E A ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL - ACAZUL.

O Município de Céu Azul, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 371.171.819-15 e RG sob nº 2.239.888-1 SSP/PR, aqui simplesmente denominado Conveniente, e de outro lado a **ACAZUL – Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.684.763/0001-72, com sede na Rua Paulo Wichoski s/nº, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **ALMIR BAÚ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Angelo Rombaldi, 550, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 842.013.129-68 e RG sob nº 4.679.593-8 SSP/PR, aqui simplesmente denominada Conveniada, com fulcro no cumprimento à

Lei Municipal nº 1116/2011 – LDO, firmam o presente, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo que tem por objetivo, a Reformulação do Termo de Convênio nº 009/2012 amparado na **Lei Municipal nº 1169/2011 e Lei Municipal nº 1249/2012**, alterando o valor de repasse de R\$ 30.150,00 (Trinta mil cento e cinquenta reais) para R\$ 41.510,75 (Quarenta e um mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos), referente à alteração do Plano de Aplicação da entidade conforme justificativa anexa a Lei, em conformidade com o que preceituam os artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64 e a Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

ALMIR BAÚ
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 60/2012 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 17 de Setembro de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando o **Registro de preços de 300 toneladas de CBUQ e 4000 litros de emulsão, para uso conforme a necessidade da Administração Municipal em serviços de tapa buraco em asfalto (o registro de preços será pelo período de 12 meses),** conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/08/2012

ANO: II Nº: 359

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2012 – M.C.A.

O Município de Céu Azul torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 19 de setembro do ano de 2012, na sede da Prefeitura sita na Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 em Céu Azul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Execução de 12.126,72 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem, base de brita graduada, meio-fio de concreto com sarjeta, revestimento com CBUQ, calçadas em paver, plantio de grama, sinalização horizontal e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade
Bairros São Cristóvão e Iguacu	Pavimentação em CBUQ.	

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 31 de agosto de 2012, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Céu Azul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 8797-1, agência 1770-1 do Banco Brasil, Céu Azul - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (45-3266-1122), fax 45-3266-1755 - "e-mail" pref.compras@netceu.com.br

Céu Azul, 28 de agosto de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

M. Meotti & Meotti Ltda – ME	09.105.094/0001-38	Habilitada
A. P. Dalmas & Cia Ltda	15.247.155/0001-02	Habilitada
Colpani Construção Civil Ltda	02.457.008/0001-07	Habilitada
Borenge Construções Ltda	10.660.779/0001-25	Inabilitada

A Empresa Borenge Construções Ltda, CNPJ 10.660.779/0001-25, ficou **Inabilitada** por não apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, não atendendo plenamente os documentos exigidos no item 9.16 do edital.

Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para os que se sentirem prejudicados, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Caso não ocorra interposição de recurso, fica marcada a abertura do envelope n. 2 – proposta de preços das proponentes habilitadas para o dia **06 de setembro de 2012 às 14:00 horas**, caso ocorra interposição de recurso este será comunicado as todos e marcada outra data para abertura dos envelopes de proposta.

Céu Azul, 30 de agosto de 2012.

Comissão de Licitação Jonimar Jung Dary L. Stocco Gabriela Miotto Daroda

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 59/2011 – Aditivo nº 1.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): GOVERNANÇABRASIL S/A - Tecnologia e Gestão em Serviços

ALTERAÇÃO: Promover a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013.

VIGÊNCIA: 31/08/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 30/08/2012

VALOR DO ADITIVO: R\$ 65.254,88 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e SÍLVIO LUIZ STROZZI

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**Estado do Paraná****RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO**

REF.: Tomada de Preços nº: 16/2012 – M.C.A

A comissão de licitação constituída pelos Senhores Jonimar Jung, Dary L. Stocco e Gabriela Miotto Daroda, comunicam aos interessados na execução da obra objeto da licitação Tomada de Preços nº: 16/2012 – M.C.A., que, após a análise e verificação da documentação apresentada, emite o seguinte relatório de habilitação:

Proponente	CNPJ	Habilitada / Inabilitada
Arcimol Pré Moldados e Construtora de Obras Ltda	76.443.340/0001-59	Habilitada
Construtora Verde Lago Ltda	01.621.326/0001-07	Habilitada
Construtora Irmãos Godoy Ltda – ME	14.969.322/0001-58	Habilitada
Monumental Construtora Ltda	07.990.507/0001-89	Habilitada



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil 0D1A94A7F54992BEC49A2E84504B9C3F992A68A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/08/2012

ANO: II N°: 359

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXOS LEI Nº 1253/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Demonstrativo de Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação - Fonte 01510 - Taxa pelo Poder de Policia

Demonstrativo - Receitas/Tendência

Exercício Financeiro de 2012

1 - Arrecadação do 1º período (01.01.2011 a 31.07.2011) - Menos as Rec. de Op. de Crédito	193.993,92
2 - Arrecadação do 2º período (01.08.2011 a 31.12.2011)	34.434,16
3 - Arrecadação do 1º período (01.01.2012 a 31.07.2012)	200.432,98
4 - Receita total prevista para o Exercício Financeiro em curso	177.758,69

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)

$$5 - TI+ \frac{1^\circ \text{ Período de 2011}}{1^\circ \text{ Período de 2010}} \times 100 = \frac{200.432,98}{193.993,92} \quad 103,32\%$$

ARRECAÇÃO PROJETADA PARA O 2º PERÍODO DE 2012 = (Item 2 X TI)

$$34.434,16 \quad \times \quad 103,32\% \quad = \quad 35.577,10$$

RECEITA PREVISTA PARA 2012 R\$ 177.758,69

(-) Menos

A) Arrecadação do 1º período de 2012	R\$ 200.432,98	
B) Projeção para o 2º período de 2012	R\$ 35.577,10	R\$ 236.010,08

MENOS CRÉDITOS ABERTOS

Provável excesso de arrecadação R\$ 58.251,39

Céu Azul, 30 agosto, 2012

Enedir Wichoski

Contador CRC/PR. 054174/O-1





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/08/2012

ANO: II N°: 359

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Demonst. de Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação - Fonte 01551 - Comp. entre Regimes Previdenciários

Demonstrativo - Receitas/Tendência Exercício Financeiro de 2012

1 - Arrecadação do 1º período (01.01.2011 a 31.07.2011) - Menos as Rec. de Op. de Crédito	74.882,07
2 - Arrecadação do 2º período (01.08.2011 a 31.12.2011)	89.627,46
3 - Arrecadação do 1º período (01.01.2012 a 31.07.2012)	91.623,62
4 - Receita total prevista para o Exercício Financeiro em curso	120.503,79

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)

$$5 - TI+ \frac{1^\circ \text{ Período de 2011}}{1^\circ \text{ Período de 2010}} \times 100 = \frac{91.623,62}{74.882,07} \quad 122,36\%$$

ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O 2º PERÍODO DE 2012 = (Item 2 X TI)

$$89.627,46 \quad X \quad 122,36\% \quad = \quad 109.665,67$$

RECEITA PREVISTA PARA 2012 R\$ 120.503,79

(-) Menos

A) Arrecadação do 1º período de 2012	R\$ 91.623,62	
B) Projeção para o 2º período de 2012	<u>R\$ 109.665,67</u>	R\$ 201.289,29

MENOS CRÉDITOS ABERTOS

Provável excesso de arrecadação R\$ 80.785,50

Céu Azul, 30 agosto, 2012

Enedir Wichoski
Contador CRC/PR. 054174/O-1



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/08/2012

ANO: II N°: 359

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Demonstrativo de Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação - Fonte 01511 - Taxa pela Prestação de Serviço

Demonstrativo - Receitas/Tendência Exercício Financeiro de 2012

1 - Arrecadação do 1º período (01.01.2011 a 31.07.2011) - Menos as Rec. de Op. de Crédito	188.988,37
2 - Arrecadação do 2º período (01.08.2011 a 31.12.2011)	54.772,75
3 - Arrecadação do 1º período (01.01.2012 a 31.07.2012)	209.517,67
4 - Receita total prevista para o Exercício Financeiro em curso	161.761,67

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)

$$5 - TI+ \frac{1^\circ \text{ Período de 2011}}{1^\circ \text{ Período de 2010}} \times 100 = \frac{209.517,67}{188.988,37} \quad 110,86\%$$

ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O 2º PERÍODO DE 2012 = (Item 2 X TI)

$$54.772,75 \quad X \quad 110,86\% \quad = \quad 60.722,57$$

RECEITA PREVISTA PARA 2012	R\$	161.761,67
(-) Menos		
A) Arrecadação do 1º período de 2012	R\$	209.517,67
B) Projeção para o 2º período de 2012	R\$	60.722,57
	R\$	270.240,24

MENOS CRÉDITOS ABERTOS

Provável excesso de arrecadação	R\$	108.478,57
--	------------	-------------------

Céu Azul, 30 agosto, 2012

Enedir Wichoski
Contador CRC/PR. 054174/O-1



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/08/2012

ANO: II N°: 359

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Demonstrativo de Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação - Fonte 31119 (Transporte Escolar)

Demonstrativo - Receitas/Tendência Exercício Financeiro de 2012

1 - Arrecadação do 1º período (01.01.2011 a 31.07.2011) - Menos as Rec. de Op. de Crédito	29.500,94
2 - Arrecadação do 2º período (01.08.2011 a 31.12.2011)	36.827,94
3 - Arrecadação do 1º período (01.01.2012 a 31.07.2012)	28.310,61
4 - Receita total prevista para o Exercício Financeiro em curso	19.362,31

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)

$$5 - TI+ \frac{1^\circ \text{ Período de 2011}}{1^\circ \text{ Período de 2010}} \times 100 = \frac{28.310,61}{29.500,94} \quad \mathbf{95,97\%}$$

ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O 2º PERÍODO DE 2012 = (Item 2 X TI)

$$36.827,94 \quad \times \quad 95,97\% \quad = \quad 35.341,97$$

RECEITA PREVISTA PARA 2012	R\$	19.362,31
(-) Menos		
A) Arrecadação do 1º período de 2012	R\$	28.310,61
B) Projeção para o 2º período de 2012	R\$	35.341,97
	R\$	63.652,58
Provável excesso de arrecadação	R\$	44.290,27

Céu Azul, 30 agosto, 2012

EneDir Wichoski
CRC/PR 054174/O-1